

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 229/2023.....	1
PORTARIA Nº 317, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 318, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 319, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 320, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 321, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 322, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.....	3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 229/2023

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), Fernando Portela Teles Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 008/2023. Contrato nº 229/2023. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição.3. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica visando a atualização dos valores constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS, que estipula os pagamentos a serem realizados a título de remuneração pelo atendimento de pacientes através de convênio celebrado com o SUS. Contratada: MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.426/0001-84. Vigência: 12 (doze) meses. 6. Valor: R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado. 7. Créditos orçamentários: 09.10.302.0015.2028.0000; 08.10.122.0002.2023.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 09 de agosto de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM.

PORTARIA

PORTARIA Nº 317, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa a pedido de NATÁLIA CARVALHO MELO, redução de CARGA HORÁRIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, considerando o pedido de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** formulando através de requerimento, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 17/2023, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre horário especial do servidor público municipal estudante, quando comprovada a incompatibilidade de horário entre o horário escolar e ao da instituição de lotação, e ao servidor com deficiência comprovada e/ou com transtorno do espectro autista, extensivo ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente legal com deficiência, devidamente comprovada a existência dos requisitos e concedida pelo superior hierárquico do(a) interessado(a), **resolve;**

Art. 1º Homologar a **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** concedida a **NATÁLIA CARVALHO MELO, AOSD EFETIVO** matrícula nº 0000206, lotada Escola Municipal de Tempo Integral Dr. Rafael Seabra, neste Município.

Art. 2º - A autorização do benefício deverá ser renovada no mínimo a cada **02 (dois anos)**, sucessivamente, enquanto perdurar a situação, mediante apresentação e requerimento do servidor público ao órgão competente/Secretaria de origem, sendo permitido quantas renovações forem necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

PORTARIA

PORTARIA Nº 318, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa a pedido de LAIANNA MATIAS DA SILVA RODRIGUES, redução de CARGA HORÁRIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, considerando o pedido de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** formulando através de requerimento, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 17/2023, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre horário especial do servidor público municipal estudante, quando comprovada a incompatibilidade de horário entre o horário escolar e ao da instituição de lotação, e ao servidor com deficiência comprovada e/ou com transtorno do espectro autista, extensivo ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente legal com deficiência, devidamente comprovada a existência dos requisitos e concedida pelo superior hierárquico do(a) interessado(a), **resolve;**



Art. 1º Homologar a **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** concedida a **LAIANNA MATIAS DA SILVA RODRIGUES, ZELADORA EFETIVO** matrícula nº 0002641, lotada Escola Municipal de Terezinha Almeida Pereira, neste Município.

Art. 2º - A autorização do benefício deverá ser renovada no mínimo a cada **02 (dois anos)**, sucessivamente, enquanto perdurar a situação, mediante apresentação e requerimento do servidor público ao órgão competente/Secretaria de origem, sendo permitido quantas renovações forem necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum

PORTARIA

PORTARIA Nº 319, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa a pedido de EDILEUZA GONÇALVES DA SILVA, redução de CARGA HORÁRIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, considerando o pedido de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** formulando através de requerimento, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 17/2023, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre horário especial do servidor público municipal estudante, quando comprovada a incompatibilidade de horário entre o horário escolar e ao da instituição de lotação, e ao servidor com deficiência comprovada e/ou com transtorno do espectro autista, extensivo ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente legal com deficiência, devidamente comprovada a existência dos requisitos e concedida pelo superior hierárquico do(a) interessado(a), **resolve;**

Art. 1º Homologar a **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** concedida a **EDILEUZA GONÇALVES DA SILVA, AOSD EFETIVO** matrícula nº 0000404, lotada Escola Municipal Raimundo Alexandre Costa, neste Município

Art. 2º - A autorização do benefício deverá ser renovada no mínimo a cada **02 (dois anos)**, sucessivamente, enquanto perdurar a situação, mediante apresentação e requerimento do servidor público ao órgão competente/Secretaria de origem, sendo permitido quantas renovações forem necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum

PORTARIA

PORTARIA Nº 320, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa a pedido de ULINE MARIA SOUSA CUSTÓDIO, redução de CARGA HORÁRIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, considerando o pedido de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** formulando através de requerimento, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 17/2023, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre horário especial do servidor público municipal estudante, quando comprovada a incompatibilidade de horário entre o horário escolar e ao da instituição de lotação, e ao servidor com deficiência comprovada e/ou com transtorno do espectro autista, extensivo ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente legal com deficiência, devidamente comprovada a existência dos requisitos e concedida pelo superior hierárquico do(a) interessado(a), **resolve;**

Art. 1º Homologar a **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** concedida a **ULINE MARIA SOUSA CUSTÓDIO, PROFESSORA EFETIVO** matrícula nº 0003009, lotada no Colégio Militar Tiradentes, neste Município

Art. 2º - A autorização do benefício deverá ser renovada no mínimo a cada **02 (dois anos)**, sucessivamente, enquanto perdurar a situação, mediante apresentação e requerimento do servidor público ao órgão competente/Secretaria de origem, sendo permitido quantas renovações forem necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum

PORTARIA

PORTARIA Nº 321, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa a pedido de GILDENE SOUSA DE JESUS, redução de CARGA HORÁRIA e dá outras providências.





O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, considerando o pedido de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** formulando através de requerimento, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 17/2023, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre horário especial do servidor público municipal estudante, quando comprovada a incompatibilidade de horário entre o horário escolar e ao da instituição de lotação, e ao servidor com deficiência comprovada e/ou com transtorno do espectro autista, extensivo ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente legal com deficiência, devidamente comprovada a existência dos requisitos e concedida pelo superior hierárquico do(a) interessado(a), **resolve;**

Art. 1º Homologar a **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** concedida a **GILDENE SOUSA DE JESUS, AOSD EFETIVO** matrícula nº 0000308, lotada no Escola Municipal Raimundo Alexandre Costa, neste Município

Art. 2º - A autorização do benefício deverá ser renovada no mínimo a cada **02 (dois anos)**, sucessivamente, enquanto perdurar a situação, mediante apresentação e requerimento do servidor público ao órgão competente/Secretaria de origem, sendo permitido quantas renovações forem necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum

PORTARIA

PORTARIA Nº 322, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Determina que a Controladoria Geral do Município – CGM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, institua Plano de Trabalho, oriundos do Decreto nº 143, de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 06, de 11 de fevereiro de 2022, **resolve;**

Art. 1º. Determinar a instituição do Plano de Trabalho com o intuito de criar o:

- I - Instrumento de Padronização de Procedimentos;
- II - Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;
- III - Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e um dias do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA.





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

